



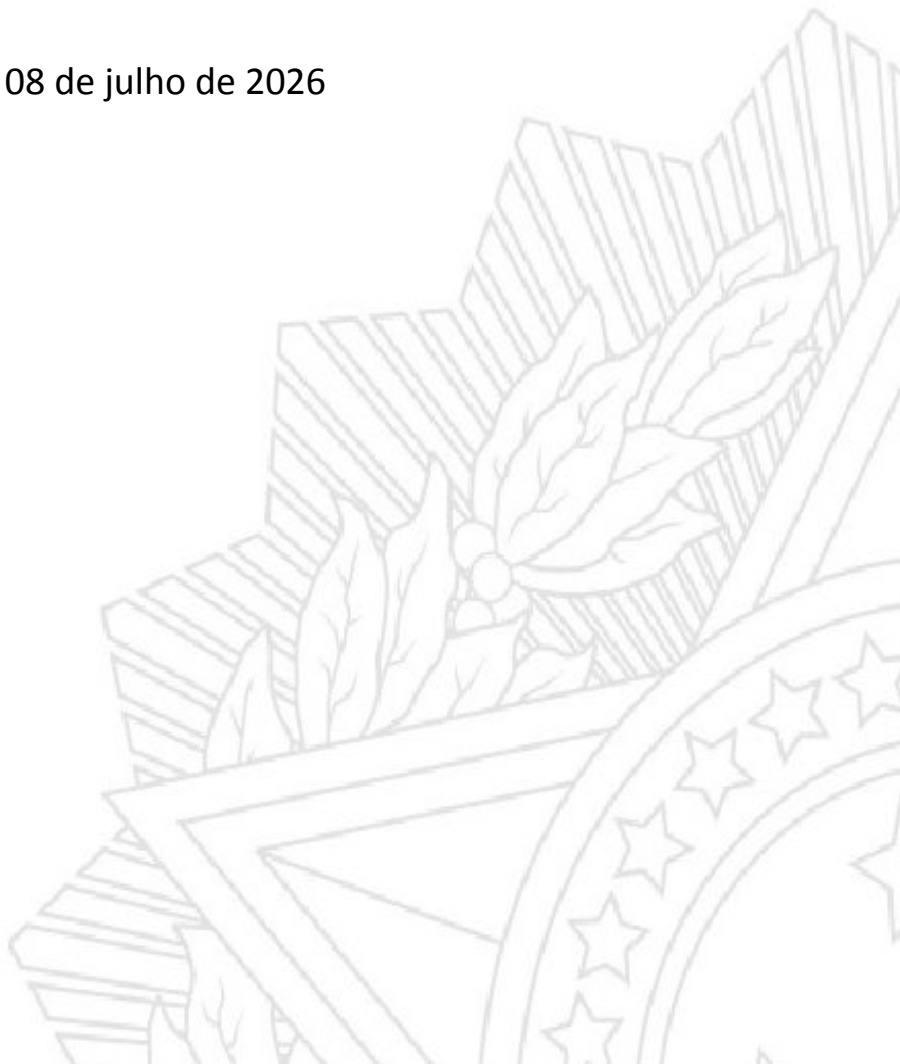
# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 332, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2024, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Hamilton Mourão  
**RELATOR:** Senador Dr. Hiran

08 de julho de 2026



## PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2024, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **DR. HIRAN**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 117, de 2024, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Caxambu, estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi apresentado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, e considerando o disposto no Ato da Presidência nº 22, de 2025, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

No exame da documentação que acompanha a matéria, não foi possível localizar manifestação quanto à regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998. O referido dispositivo veda que as prestadoras do serviço de radiodifusão comunitária mantenham vínculos de subordinação de natureza financeira, familiar, religiosa, político-partidária ou comercial. Adicionalmente, documentos constantes dos autos indicam que, à época do exame do pedido de renovação da outorga, havia processos em andamento para apuração de possíveis vínculos vedados.

Diante dessa situação, com o objetivo de assegurar a higidez da decisão a ser tomada por este colegiado, propõe-se a apresentação de requerimento de informações a ser dirigido ao Ministério das Comunicações, na forma do § 2º do art. 50 da Constituição, para esclarecimento da questão.

## III – VOTO

Diante do exposto, nos termos do art. 133, inciso V, alínea *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, o voto é pela apresentação do seguinte requerimento de informações ao ministro de estado das Comunicações:

**REQUERIMENTO Nº , DE 2026**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se seja solicitada ao ministro de estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Caxambu, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2024:

- confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em relação a todos os seus dirigentes, ao tempo da edição da Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*lx2025-10703*

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6569045831>



**Relatório de Registro de Presença****24ª, Extraordinária - Semipresencial**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) |          |                      |          |
|----------------------------------------------------------|----------|----------------------|----------|
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE             |          |
| CONFÚCIO MOURA                                           | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO                                             |          | 2. ESPERIDIÃO AMIN   | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA                                        | PRESENTE | 3. VAGO              |          |
| MARCOS DO VAL                                            |          | 4. VAGO              |          |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                      |          | 5. VAGO              |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) |          |                   |          |
|---------------------------------------------------------|----------|-------------------|----------|
| TITULARES                                               |          | SUPLENTE          |          |
| FLÁVIO ARNS                                             | PRESENTE | 1. CID GOMES      |          |
| DANIELLA RIBEIRO                                        |          | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO                                       | PRESENTE | 3. LUCAS BARRETO  |          |
| CHICO RODRIGUES                                         | PRESENTE | 4. NELSON TRAD    | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) |          |                        |          |
|------------------------------------------------|----------|------------------------|----------|
| TITULARES                                      |          | SUPLENTE               |          |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                       | PRESENTE | 1. CARLOS PORTINHO     |          |
| DRA. EUDÓCIA                                   |          | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS                                   | PRESENTE | 3. HERMES KLANN        | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) |          |                       |          |
|-----------------------------------------|----------|-----------------------|----------|
| TITULARES                               |          | SUPLENTE              |          |
| TERESA LEITÃO                           | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES |          |
| BETO FARO                               |          | 2. PAULO PAIM         | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO                        |          | 3. WEVERTON           |          |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |          |                  |          |
|----------------------------------------------|----------|------------------|----------|
| TITULARES                                    |          | SUPLENTE         |          |
| DR. HIRAN                                    |          | 1. VAGO          |          |
| HAMILTON MOURÃO                              | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

# DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 117/2024)

NA 24ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

08 de julho de 2026

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e  
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6569045831>